



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3482 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 228/2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 40/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ASSOCIAÇÃO NUBIA RAFAELA NOGUEIRA ALGBTI+.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 11.111 de 25 de fevereiro de 2026.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e Associação Nubia Rafaela Nogueira ALGBTI+, que tem como objetivo principal, oferecimento de garantia da cidadania da comunidade ALGBTI+ de Jacarezinho(Assexuais, Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Travestis, Transexuais e Intersexuais), pessoas vivendo com HIV e / ou AIDS, e comunidade Jacarezinhense em geral que possa utilizar e frequentar ações, projetos e eventos da ONG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0910 1030200152.078 - 3.3.50.43.00 - FR 000 - Cód. Redu. 3690

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA ATÉ: até 28 de fevereiro de 2026.

FISCAL DO CONTRATO: Elen Breganholi da Silva.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 81/2026.

Jacarezinho/PR, 14 de julho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 229/2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 41/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ASSOCIAÇÃO ESCOLA CLÍNICA SANTA TEREZINHA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 11.375 de 09 de julho de 2026.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO ESCOLA CLÍNICA SANTA TEREZINHA, visando o repasse de recursos financeiros destinados ao apoio e manutenção das atividades relacionadas a saúde pública no município, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, o qual é parte integrante do presente termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0910 1030200152.078 - 3.3.50.85.00 - FR 303 - Cód. Redu. 7728

0910 1030100142.070 - 3.3.50.85.00 - FR 303 - Cód. Redu. 8187

VALOR TOTAL: R\$ 1.501.020 (um milhão e quinhentos e um mil e vinte reais).

VIGÊNCIA ATÉ: até 31 de agosto de 2026.

FISCAL DO CONTRATO: Elen Breganholi da Silva.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 82/2026.

Jacarezinho/PR, 14 de julho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 39/2026

Processo 39/2026

INEXIGIBILIDADE 26/2026

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, Inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 18.036.852/0001-02, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 5.780,00, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 15 de julho de 2026.

José Izaías Gomes – “ZOLA”

Presidente

LEI Nº 4740/2026

(Projeto de Lei do Legislativo 20/2026)

Lei nº. 4.840/2026

de 15 de julho de 2026

“Atribui o nome de MARIA APARECIDA SILVA BACON à atual Rua 15 do Parque dos Ipês.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua MARIA APARECIDA SILVA BACON a atual Rua 15 do Parque dos Ipês.

Art. 2.º A denominação homenagem e torna perene na História de Jacarezinho o nome de uma mulher que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Art. 3.º Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança do nome da via pública à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Agência dos Correios e à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, bem como a colocação de placas com a nova denominação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de julho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

CHAMADA PUBLICA 003/2026

PROCESSO 2593/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 84/2026

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE BANKING AS A SERVICE (BaaS) PARA EMISSÃO E LIQUIDAÇÃO DE BOLETOS E GUIAS DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL.

REMUNERAÇÃO: Por meio de tarifa correspondente a cada documento de arrecadação efetivamente liquidado, conforme valores propostos pela credenciada, observados os tetos máximos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA.

Credenciamento: de 16 de julho de 2026 até às 17:00 horas do dia 06 de agosto de 2026.

Abertura: 09:00 horas do dia 07 de agosto de 2026.

Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <https://jacarezinhocompramais.com.br/licitacaoView/?id=4625> ou solicitá-lo ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018.

Jacarezinho, 15 de julho de 2026.

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações

CHAMADA PUBLICA 002/2026

PROCESSO 2474/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 83/2026

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em conformidade com o art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 4/2026 e demais normas aplicáveis.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 1.527.163,00 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e três reais)

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA.

Credenciamento: de 16/07/2026 a 05/08/2026 até as 17 horas.

A conferência dos documentos de habilitação e dos Projetos de Venda recebidos por e-mail será realizada no dia 06 de agosto de 2026, às 10h00, pela Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal.

Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <https://jacarezinhocompramais.com.br/licitacao/?idModalidade=10> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 15 de julho de 2026.

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3482 - 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre a apreciação da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde referente ao Processo Administrativo para celebração de Termo de Colaboração com a Escola Santa Terezinha, visando à execução complementar de ações e serviços públicos de saúde para a continuidade do Prono Atendimento Primário (PAP) 24 horas;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle e fiscalização da execução da política de saúde no âmbito municipal, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros;

e

CONSIDERANDO a documentação que a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou ao Conselho Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 2.614/2026, toda a documentação necessária para análise da proposta de celebração de Termo de Colaboração com a Escola Santa Terezinha voltada ao Pronto Atendimento Primário (PAP) 24 horas, incluindo estudos técnicos, epidemiológicos, assistenciais, dimensionamento operacional, plano de trabalho, documentos de habilitação e certidões de regularidade;

e

CONSIDERANDO que os estudos apresentados demonstram a necessidade de fortalecimento da Rede Municipal de Saúde, especialmente da Atenção Primária, no Pronto Atendimento Primário (PAP) 24 horas, mediante execução complementar de serviços por Organização da Sociedade Civil;

e

CONSIDERANDO a decisão plenária proferida em 15 de julho de 2026 durante Reunião Extraordinária;

e

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.310/2023 de 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde relativa ao Processo Administrativo destinado à celebração de Termo de Colaboração com a entidade Escola Santa Terezinha, para execução complementar de ações e serviços públicos de saúde no Pronto Atendimento Primário (PAP) 24 horas.

Art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde deliberou pela aprovação da documentação apresentada pela empresa/Organização da Sociedade Civil, referente à parceria para gestão complementar do Pronto Atendimento Primário (PAP), com ressalvas apresentadas pelo Plenário do Conselho, especialmente quanto à necessidade de complementação documental e de esclarecimentos técnicos e jurídicos para assegurar a transparência, a economicidade, a legalidade e o pleno exercício do controle social previsto na Lei nº 8.142/1990 e no Regimento Interno deste Conselho.

Art. 3º - A aprovação de que trata esta Deliberação refere-se à análise da documentação apresentada, considerando que foram juntados os estudos técnicos, documentos administrativos e certidões exigidos para instrução do processo administrativo, sem prejuízo da fiscalização permanente da execução da parceria pelo Conselho Municipal de Saúde e pelos demais órgãos de controle.

Art. 4º - Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Saúde mantenha o Conselho Municipal de Saúde informado quanto à celebração do Termo de Colaboração, sua execução, cumprimento das metas pactuadas, representante para a prestação de contas em toda reunião do conselho de saúde, garantindo a transparência e o controle social.

Art. 5º - Ressalva que a Secretaria Municipal de Saúde se organize diante das solicitações feitas por este Conselho, mantendo sempre o prazo estabelecido para que não haja intercorrências de vistas.

Art. 6º - Esta aprovação terá um prazo de 2 (dois) meses, para que seja novamente colocado em pauta na plenária para discussão na reunião decorrente a este prazo.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 15 de julho de 2026.

Antônio Henrique Mariano
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3482 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4737/2026

(Projeto de Lei do Executivo 88/2026)

Lei nº. 4.837/2026
de 15 de julho de 2026

"Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 4.735, de 30 de dezembro de 2025."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam incluídas no Anexo "Programas de Governo", constante da Lei Municipal 4.735, de 30 de dezembro de 2025, as Ações abaixo especificadas:

Programa 0010 – Fomento às Atividades Culturais e Turísticas

Ação 1.469 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Ação 2.431 – Transferência Financeira a Instituições Privadas sem e com Fins Lucrativos

Ação 2.432 – Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de julho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0010 - Fomento às Atividades Culturais e Turísticas

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.469 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Gabinete do Secretário	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	2026	1	12.500,00
2.431 - Transferência Financeira a Instituições Privadas sem e com Fins Lucrativos	Gabinete do Secretário	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	2026	7	27.457,53
2.432 - Transferência Financeira a Instituições Privadas sem e com Fins Lucrativos	Gabinete do Secretário	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	2026	94	294.757,38
FUNÇÃO 13 - Cultura SUBFUNÇÃO 392 - Difusão Cultural							
TOTAL DO PPA							334.714,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação

Fomento às Atividades Culturais e Turísticas

02. Objetivos

Manutenção dos espaços culturais, preservar a memória e proporcionar instalações adequadas para o desenvolvimento das atividades culturais do Município e estimular a produção artística, promovendo o intercâmbio e a difusão cultural nas diversas áreas.

03. Público-Alvo

População do Município

04. Unidade Orçamentária

Departamento de Cultura

05. Natureza

Temporária

06. Quantidade de Indicadores

1

07. Quantidade de Ações

3

08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)

334.714,91

09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3482 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4738/2026

(Projeto de Lei do Executivo 89/2026)

Lei nº. 4.838/2026
de 15 de julho de 2026

"Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.736, de 30 de dezembro de 2025."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam incluídas no Anexo "Prioridades e Metas da Administração Municipal", constante da Lei Municipal 4.736, de 30 de dezembro de 2025, as seguintes Ações:
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	15	SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO		
Programa	0010	Fomento às Atividades Culturais e Turísticas	Meta	Valores
Objetivos		Manutenção dos espaços culturais, preservar a memória e proporcionar instalações adequadas para o desenvolvimento das atividades culturais do Município e estimular a produção artística, promovendo o intercâmbio e a difusão cultural nas diversas áreas.		
Ação	1.469	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	1	12.500,00
Ação	2.431	Transferência Financeira a Instituições Privadas sem e com Fins Lucrativos	7	27.457,53
Ação	2.432	Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	94	294.757,38
		Recursos Vinculados	334.714,91	334.714,91

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de julho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3482 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4739/2026

(Projeto de Lei do Executivo 90/2026)

Lei nº. 4.839/2026
de 15 de julho de 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.737, de 30 de dezembro de 2025."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 334.714,91 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e quatorze reais e noventa e um centavos) para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
UNIDADE	1510	Departamento de Cultura	
FUNÇÃO	13	Cultura	
SUBFUNÇÃO	392	Difusão Cultural	
PROGRAMA	0010	Fomento às Atividades Culturais e Turísticas	
ATIVIDADE	1.469	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
DOTAÇÃO		1510.1339200101.469	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 1063 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei Federal 14.399/2022 – Exercício Corrente	12.500,00
ATIVIDADE	2.431	Transferência Financeira a Instituições Privadas sem e com Fins Lucrativos	
DOTAÇÃO		1510.1339200102.431	
NATUREZA	3.3.50.41.00	Contribuições – Fonte: 1063 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei Federal 14.399/2022 – Exercício Corrente	13.728,76
NATUREZA	3.3.60.00.00	Contribuições – Fonte: 1063 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei Federal 14.399/2022 – Exercício Corrente	13.728,77
ATIVIDADE	2.432	Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	
DOTAÇÃO		1510.1339200102.432	
NATUREZA	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – Fonte: 31063 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei Federal 14.399/2022 – Exercício Corrente	12.220,03
NATUREZA	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – Fonte: 1063 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei Federal 14.399/2022 – Exercício Corrente	32.779,97
NATUREZA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 1063 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei Federal 14.399/2022 – Exercício Corrente	64.500,00
NATUREZA	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – Fonte: 1063 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei Federal 14.399/2022 – Exercício Corrente	185.257,38
TOTAL DO CRÉDITO			334.714,91

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, incisos I e II da Lei Federal 4.320/1964:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recurso abaixo:

1063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei Federal 14.399/2022	12.220,03
TOTAL		12.220,03

- Excesso de Arrecadação nas seguintes Naturezas da Receita:

1.3.2.1.01.1.1.69.00.00.00.00 - 138	FIRF – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei Federal 14.399/2022	9.308,59
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00 - 400	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei Federal 14.399/2022	313.186,29
TOTAL		22.494,88

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de julho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3482 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11381/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 384.571,24 (trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e um reais vinte e quatro centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
UNIDADE	1510	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		1510.1339100102.353	
		Indenizações e Restituições – Fonte: 6087 – Convênio nº 045/2026 – SETU – Apoio a Realização de Eventos – Exercício Corrente.	
3.3.90.93.00	8207		384.571,24
TOTAL DO CRÉDITO			384.571,24

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.7. 2.4.99.01.05.00.00.00 - 654	Transferência de Convênio nº 045/2026 – SETU - Realiz. Eventos.	384.571,24
TOTAL		384.571,24

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 11.260 de 13 de maio de 2026.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de julho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal